

DECRETO Nº 4.251, DE 13 DE JULHO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.439 de 06 de julho de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.439 de 06 de julho de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 655.166,04 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1056.0000	Construção Prédio Fonte da Juventude
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 528 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinc.....R\$ 500.000,00
15.4512.0013.1056.0000	Construção Prédio Fonte da Juventude
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 529 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 155.166,04

TOTAL.....R\$ 655.166,04

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos da seguinte forma:

Provenientes de Transferência

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

99.999.0009.0002.0000	Reserva de Contigência
9.9.99.99.00	Reserva de Contigência
Ficha 81 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 155.166,04

O valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ocorrerá por Fonte de Recurso Financeiro do Convênio com o Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil, para construção de Espaço de Idoso denominado “Fonte da Juventude”.

TOTAL..... R\$ 655.166,04



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra